



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Histórico – Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
27/04/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Wainner Caetano
14/08/2023		Alteração da fiscal administrativa	Kellen Amaral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 12 da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante(Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção):

Divisão de Segurança da Informação

E-mail: setic.seguranca@trt14.jus.br

Telefone: (69) 3218-6315

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Wainner Brum Caetano

Matrícula: 103166

Cargo:

Chefe da Divisão de Segurança da Informação

Lotação:

Divisão de Segurança da Informação

E-mail: wainner.caetano@trt14.jus.br

Telefone: (69) 3218-6315

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Wainner Brum Caetano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Em que pese todo o investimento em infraestrutura e mecanismos de segurança para proteção dos dados organizacionais, é necessária a conscientização dos servidores e, conseqüentemente, promover uma cultura com vistas à segurança da informação cibernética.

Isto pois, o fator humano é considerado um dos elos mais fracos no que se refere à segurança de dados organizacionais e por esse motivo um dos principais alvos de ataques. Entre as principais técnicas de engenharia social utilizadas para explorar este tipo de vulnerabilidade estão o phishing e o spear phishing. Conforme se extrai da matéria do site CISO Advisor¹ “O objetivo principal é obter acesso a redes, roubar dados ou infectar sistemas com malware. Devido a esses ataques, as empresas perdem clientes valiosos, dinheiro e reputação”.

Corroborando com esse fato a IBM² apresenta um compilado sobre o 17º relatório “Cost of a data breach 2022”, em tradução livre “Custo de uma violação de dados”. Nele é possível observar o custo por vetores de ataque, ou seja, phishing, comprometimento de e-mail comercial, credenciais roubadas ou comprometidas entre outros, todos ultrapassaram os 4 (quatro) milhões de dólares.

Portanto, para mitigação desses riscos e custos não basta a implementação de controles e de soluções tecnológicas de segurança, é necessário que os servidores sejam sensibilizados quanto à criticidade dos dados que detêm e os capacite para identificar tentativas de golpes e fraudes, reduzindo as chances de sucesso de ataques que visam à obtenção de meios para transpor os mecanismos de segurança tecnológica.

Não obstante o supracitado, recomendações similares podem ser observadas em normativas da área de segurança da informação, por exemplo ABNT NBR 27002 que possui um controle chamado “Conscientização, educação e treinamento em segurança da informação”, o qual prevê:

Convém que todos os funcionários da organização e, onde pertinente, fornecedores e terceiros recebam treinamento apropriados em conscientização, e atualizações regulares nas políticas e procedimentos organizacionais, relevantes para as suas funções.

Ademais, a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n.º 396/2021, contempla, dentre diversos itens, “ações de comunicação, de conscientização, de formação de cultura e de direcionamento institucional com vistas à segurança cibernética;”

¹ <https://www.cisoadvisor.com.br/hackers-adoptam-novas-taticas-em-ataques-de-phishing/>

² <https://www.ibm.com/br-pt/reports/data-breach>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Diante de todo o exposto, a contratação de uma solução para treinamento e conscientização de usuários em segurança da informação, por meio de uma plataforma online, especializada na matéria e que utilize técnicas de gamificação, permite conscientizar o pessoal envolvido e promover boas práticas em segurança da informação.

A partir disso a aludida contratação propiciará treinamento contínuo em segurança da informação, difundindo práticas seguras no ambiente tecnológico que potencializarão os controles tecnológicos já adotados para mitigação dos riscos cibernéticos.

4 - ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OPE5	Aprimorar a Gestão e Governança de TIC e Proteção de Dados

5 - ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024

OEC8	Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados
------	---

6 - ALINHAMENTO ao Plano Anual de Contratações 2024

Item	Descrição
2.4.5	Educação e Cultura em Segurança Cibernética

7 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Conforme o mesmo relatório (Cost of data breach 2022) citado no tópico 03 deste Documento de Formalização de Demanda (DFD) é imperioso que medidas para prevenção e mitigação dos riscos relacionados à segurança de dados sejam tomadas, pois evidencia-se a crescente expansão das ameaças. Neste passo, chama atenção o seguinte trecho: “Para 83% das empresas, não é uma questão de saber se uma violação de dados vai acontecer, mas quando. Geralmente, mais de uma vez”.

Considerando o exposto acima, a necessidade apresentada em tópico anterior e o fato da Divisão de Segurança da Informação ser composta por uma equipe reduzida, torna incompatível o desenvolvimento de suas atividades de ordem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

crítica com aquelas de sensibilização, conscientização e capacitação na área de segurança, pois requerem dedicação, atualização constante dos conteúdos e gerenciamento dos treinamentos aos quase 1(um) mil servidores deste Tribunal. Destarte, faz-se necessária a aquisição de solução de treinamento, conscientização e gerenciamento dos usuários sobre o tema segurança da informação.

8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Difusão da cultura de segurança da informação para usuários do TRT14;
- Aumento do engajamento de usuários em ações de treinamento e de conscientização em segurança da informação;
- Alinhamento às boas práticas de segurança cibernética;
- Conformidade às resoluções e portarias do CNJ;
- Redução do risco de incidentes cibernéticos.

9 – FONTE DE RECURSOS

4.4.90.40.01 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE (LICENÇAS)

10 - ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação para providências.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Wainner Brum Caetano

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

11 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Robson Alves Tiago	Matrícula: 102036
Cargo: Técnico Judiciário, Area Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia Da Informação	Lotação: Divisão de Segurança da Informação
E-mail: robson.tiago@trt14.jus.br	Telefone: (69) 3218-6315
<p>Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ n° 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p>Porto Velho, 14 de agosto de 2023.</p> <p>Robson Alves Tiago</p>	

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
Não se aplica.

ENCAMINHAMENTO
<p>Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; eIII. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 7º da Resolução CNJ no 468 de 15 de julho de 2022. <p>Porto Velho, 14 de agosto de 2023.</p> <p>Christianne Araújo Mendonça</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

12 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a disponibilidade orçamentária assim como a previsão da contratação no Plano Anual de Contratação, exercício 2023. Defere-se o prosseguimento da contratação. Indica-se o integrante administrativo.

Instrui-se a Equipe de Planejamento para que no prazo de 120 dias apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR para a contratação.

13 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Fernanda Ketlyn de Souza Bezerra	Matrícula: 103523
Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa - sem especialidade	Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos
E-mail: fernanda.bezerra@trt14.jus.br	Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Fernanda Bezerra

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, sendo esta destituída quando da assinatura do contrato.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Lélio Lopes Ferreira Junior
Diretor Geral